



MENSAGEM N.º 22/99

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 35/99

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Vias e Logradouros Públicos**

4110 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o Excesso de Arrecadação que vem ocorrendo nas rubricas da receita nos termos do § 3º do art. 43, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1999.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS, DE

DE 1999.

Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que suplementa em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a dotação de Obras e Instalações do Serviço de Vias e Logradouros Públicos é necessária para regularizar o Loteamento São João, dotando de rede de abastecimento de água e rede coletora de esgotos com a parceria e supervisão da Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, tudo em cumprimento da lei municipal aprovada para essa finalidade.

O Loteamento São João estará também recebendo melhorias oriundas do convênio celebrado com a Secretaria de Recursos Hídricos, conforme autorização legislativa.

Esses melhoramentos trarão aos moradores melhor qualidade de vida – Saúde e Saneamento.

RYNALDO ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL